



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001337-17.2017.5.17.0006
RECLAMANTE: RAFAEL VALLS FRANCISCO
RECLAMADO: POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENCAO LTDA - EPP E
OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 6ª Vara do Trabalho de VITÓRIA/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **04/11/24** a partir das 15 h e encerramento no dia **18/11/24** a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como, o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

01 expositor rotativo de bolos, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 4.000,00

01 freezer horizontal Kibon com duas tampas de vidro, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 2.500,00

01 freezer horizontal Tropicália com duas tampas de vidro, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 2.700,00

01 Freezer horizontal Eletrolux, branco, com uma tampa, em bom estado de conservação e em funcionamento, com capacidade de 149 litros: R\$ 1.000,00

01 prateleira expositora de madeira, para exposição de produtos diversos, com 04 (quatro) prateleiras, 300 cm por 100cm, aproximadamente, em bom estado de conservação: R\$ 1.000,00

01 expositor e refrigerador vertical de bebidas de três portas de vidro da Marca Eletrofrio, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 7.500,00

01 expositor e refrigerador vertical de bebidas, com duas portas de vidro, da Marca Eletrofrio, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 6.500,00

01 expositor e refrigerador vertical de bebidas e laticínios, ABERTO, marca Eletrofrio, com aproximadamente 350cm de largura por 50cm de profundidade: R\$ 15.000,00

01 vitrine para exposição de pães, em madeira, com quatro portas de correr de vidro, na parte superior, com 03 (Três) prateleiras e armários de 08 (oito) portas, na parte inferior, com aproximadamente 300 cm de largura por 50 cm de profundidade, em bom estado de conservação: R\$ 5.000,00

01 balcão em madeira, vidro e alumínio, com aproximadamente 150cm por 60cm, para armazenamento de pães que ficam à disposição para a venda, em bom estado de conservação: R\$ 350,00

01 balcão expositor de tortas e salgados, estufa aquecida, em madeira, vidro e alumínio, de 180 cm por 100 cm, aproximadamente, em bom estado de conservação e em funcionamento: R\$ 3.800,00

01 balcão expositor em madeira, vidro e alumínio, para exposição de bolos, de 180 cm por 100 cm, aproximadamente, em bom estado de conservação: R\$ 1.600,00

04 (Quatro) prateleiras expositoras de produtos diversos, em regular estado de conservação: R\$ 250,00 cada

Valor da avaliação: R\$ 51.950,00

Localização do(s) bem(ns): Rua Santo André, 06, André Carloni, Serra/ES

Fiel depositário: Demilson Conceição

Valor de Execução: R\$ 162.564,78

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 03 de outubro de 2024.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Juiz do Trabalho Titular

